



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.080/2022

de 01 de dezembro 2022.

“PRORROGA A DATA DE ADESÃO QUANTO AO PROGRAMA DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA E RECUPERAÇÃO FISCAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 048/2022 QUE INSTITUI O REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o disposto no Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 048/2022 de 26 de agosto de 2022, que institui o Programa de Transação Tributária e Recuperação Fiscal de Alto Paraíso – Refis;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a adesão ao programa REFIS, visando alcançar o maior número de contribuintes e amenizar os impactos econômicos e financeiros;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o requerimento de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal e de incentivo a adimplência de sujeitos passivos em relação a débitos junto ao Município de Alto Paraíso de Goiás, até 31 de dezembro de 2022.

Art.2º. O crédito tributário poderá ser pago mediante as condições disciplinadas na Lei nº Lei Complementar Municipal nº 048/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 01 dia do mês de dezembro do ano de 2022.

MARCUS ADILSON Assinado de forma digital
por MARCUS ADILSON
RINCO:245172161
87 RINCO:24517216187
Dados: 2022.12.01
11:47:17 -03'00'

Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.